



BROCHIER - RS

---

## Lei nº132/1991

**Categoria:** Leis Ordinárias

**Data de Publicação:** 17 de junho de 1991

### LEI Nº 132, DE 17 DE JUNHO DE 1991.

#### **Concede reajuste no Padrão de Referência do Servidor e Magistério Municipal e dá outras providências.**

BRUNO ALFREDO KNIEST, Prefeito Municipal de Brochier do Maratá.

Faço saber que a Câmara Municipal de Brochier do Maratá aprovou e eu sanciono a seguinte

#### **LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um reajuste de 30% (trinta por cento) no Padrão de Referência do Servidor e Magistério Municipal, e pessoal regido pela CLT, a partir de 1º de junho de 1991.

**Art. 2º** - O valor do Padrão de Referência de que trata o artigo 31, da Lei nº 61/90, passa a ser de CR\$ 34.104,47 (trinta e quatro mil, cento e quatro cruzeiros e quarenta e sete centavos).

**Art. 3º**- O valor do Padrão de Referência de que trata o artigo 25 da Lei 60/90 - Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, passa a ser de CR\$ 55.932,24 (cinquenta e cinco mil, novecentos e trinta e dois cruzeiros e vinte e quatro centavos).

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER DO MARATÁ, 17 de junho de 1991.

Ass: BRUNO ALFREDO KNIEST

Prefeito Municipal